

42) Autorizar a afectação do produto das alienações e onerações dos bens imóveis do Estado, no respeito pelas percentagens fixadas pela Lei do Orçamento do Estado;

43) Autorizar a prestação de serviço extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, para além dos limites legais, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime constante do anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

44) Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial, o regime de prestação de trabalho de quatro dias e o regresso ao regime de tempo completo, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

45) Aprovar os programas de provas de conhecimento específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

46) Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças para efeitos de participação em reuniões internacionais, desde que estejam em causa interesses relevantes relativos ao Estado Português e seja aplicado o regime geral de abono de ajudas de custo vigente para funcionários e agentes da Administração Pública;

47) Autorizar a utilização excepcional de avião nas deslocações em serviço público no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

48) Autorizar a afectação de computadores, não utilizáveis pelos serviços, a outras entidades nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio;

49) Autorizar as alterações orçamentais entre programas, desde que com o mesmo título e capítulo e se se mantiver a respectiva classificação funcional, bem como as diversas medidas, projectos ou actividades num mesmo programa, nos termos do decreto-lei de execução orçamental e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

50) Aprovar, no âmbito da gestão do programa orçamental P006, «Construção, remodelação e equipamento de instalações», e de acordo com o decreto-lei de execução orçamental, os pareceres da entidade

coordenadora do programa orçamental P006 relativos às alterações orçamentais, com excepção das propostas de alterações orçamentais que se traduzam no reforço, redução ou supressão das dotações afectas às medidas/projectos ou na inscrição de novas medidas/projectos que envolvam diferentes ministérios;

51) Autorizar a dação em cumprimento de bens em caso de transmissões por morte, nas situações residuais que ainda ocorram ao abrigo do artigo 129.º-A do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, revogado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

II — A presente subdelegação de competências é extensiva aos subdirectores-gerais sempre que substituam o director-geral nas suas ausências e impedimentos.

III — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho em todos os níveis de pessoal dirigente.

IV — O presente despacho reporta os seus efeitos a 10 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

18 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças,  
*Carlos Manuel Costa Pina.*

203408831

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 10785/2010

Por meu despacho de 20 de Maio de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino a alteração do posicionamento remuneratório, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que altera
Fernando Martins Antunes Patrício	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8
João Luis Vieira Mira	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8
Fernando Manuel Caldeira Pires	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8
José António de O. Borges Grandão	Assistente Operacional	Entre 7 e 8	8

17 de Junho de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

203410823

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

##### Declaração de rectificação n.º 1267/2010

Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 10 450/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 16-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Almirante» deve ler-se «Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 16-06-2010. — O Vice-Chefe do Estado Maior da Armada, José Joaquim Conde Baguinho, vice-almirante».

24 de Junho de 2010. — O Vice-Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho*, vice-almirante.

203412638

##### Portaria n.º 456/2010

Tomando-se necessário rever a lotação «completa e normal», provisória, dos submarinos da classe *Tridente*, de forma a contemplar cargos, da categoria de sargentos, com funções de coordenação e controlo do sistema integrado de sensores e armas, e do sistema e equipamentos de comunicações;

Atendendo, também, à necessidade de maximizar o aproveitamento dos recursos humanos que obtiveram formação e treino específico, torna-se necessário prover determinados cargos, para a primeira guarnição, por oficiais superiores com qualificações e experiência na capacidade submarina;

Considerando, ainda, a necessidade de agilizar a afectação de pessoal aos cargos, como consequência das novas classes de sargentos e praças:

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 17.º da Lei n.º 1-A/2009<sup>(1)</sup>, de 7 de Julho (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais (RIFUN), determino que:

1 — A lotação completa e normal, provisória, dos submarinos da classe *Tridente* consta do mapa anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

2 — É revogada a portaria do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 748/2005<sup>(2)</sup>, de 6 de Julho.

<sup>(1)</sup> A Lei n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, foi publicada na OA1 29/08-07-09, anexo A.

<sup>(2)</sup> A portaria do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 748/2005, de 6 de Julho, foi publicada na OA1 30/20-07-05.

15 de Junho de 2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

ANEXO

#### Lotação completa e normal, provisória, dos submarinos da classe *Tridente*

Oficiais:

Marinha:

Capitão-tenente ..... 1  
Subalterno ..... <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup> 4

Engenheiros navais:

Subalterno ..... <sup>(2)</sup> 2

7